



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 125/2012

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2012, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2012, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

Art. 2º – A Lei “R” nº 77, de 15 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22 – ...

§ 1º – O município poderá conceder vantagens ou aumento de remuneração aos servidores e empregados públicos municipais, desde que observados os limites legais e autorizados por lei específica;

§ 2º – Para atender as demandas do serviço público, o município poderá efetuar alterações no plano de cargos, empregos e funções e na estrutura de carreira dos servidores, desde que autorizado por lei específica, bem como realizar a contratação ou admissão de pessoal até o limite de vagas estipulado no respectivo plano.

...”

Art. 3º – O anexo da LDO 2012 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a Lei “R” nº 77, de 15 de agosto de 2011, com as alterações procedidas pelas Leis “R” nºs 115/2011, 152/2011, 33/2012, 36/2012, 50/2012, 57/2012 e 66/2012, passa a vigorar com a inclusão da seguinte ação e meta:

Órgão: 10 – Secretaria de Esportes e Lazer

Unidade: 0002 – Departamento de Projetos Eventos Esportivos e Lazer

Programa: 00 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
08	Operação Especial	Devolução de Convênios e/ou Programas Esportivos	Global	0
			Valor	Vinculado
				29.697,07

Meta: Proceder a devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não governamentais.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Produto Esperado: Realização das prestações de contas junto aos respectivos órgãos de acordo com conceitos orçamentários.

Órgão: 10 – Secretaria de Esportes e Lazer

Unidade: 0002 – Departamento de Projetos Eventos Esportivos e Lazer

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PL 125/2012
AUTORIA: Poder Executivo

